MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SIGA Nº SMA-EPS-2026/00018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2026 - CONDUTOR SOCORRISTA

O Prefeito de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação do pessoal, por prazo determinado de até 10 (dez) meses, para desempenharem as funções relacionadas na Tabela 01, junto à Secretaria Municipal de Saúde. As referidas contratações estão amparadas pelo Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 7.312 de 29 de outubro de 2026, também, pelas normas estabelecidas neste Edital, para os seguintes cargos, quantidade, carga horária semanal, escolaridade mínima e salário mensal:

Cargo /Função	Quantidade de Vagas	Carga horária semanal	Salário mensal
Condutor Socorrista	13	40 horas	R$ 2.535,37 + R$ 269,41 + 30% Risco de Vida + R$ 34,00 por dia de vale alimentação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A documentação do candidato para o Processo Seletivo Simplificado será analisada por intermédio de Comissão composta por três servidores do município e designada pela Portaria nº 109.096, de 23 de novembro de 2026. A seleção documental será baseada na congruência da apresentação do currículo.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site e Diário Oficial Eletrônico do Município.

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

1.5. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em que não haja expediente.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme critérios definidos neste edital.

1.8. A contratação será pelo prazo determinado de até 10 meses, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

1.9. Será observado o disposto no artigo 11, §4º, alínea b, da Lei Complementar nº75, de 22 de dezembro de 2004, devendo ser reservada 01 (uma) vaga a cada número de 30 (trinta) oferecidas, para portadores de deficiência.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

2.1.1. Requisitos Gerais: Motorista – SAMU (Condutor de Veículo de Urgência): Conforme Portaria 2048/GM – Ministério da Saúde - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência: ser maior de vinte e um anos; possuir disposição pessoal para a atividade; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito); possuir capacidade de trabalhar em equipe; possuir disponibilidade para capacitações, bem como para a recertificação periódica.

2.1.2. Atribuições: Motorista – SAMU (Condutor de Veículo de Urgência): Conforme Portaria 2048/GM – Ministério da Saúde - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência: conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

3. REQUISIÇÕES PARA PROVIMENTO:

3.1. O Condutor Socorrista deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade (Conforme Nota Técnica 7 do Samu Estadual):

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

3.2. Não ter sido demitido por justa causa ou ter sido destituído de cargo público no município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos.

3.3. Além do vencimento previsto informado na tabela 1, os contratados farão jus às vantagens funcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores, Lei complementar nº 75 de 22 de dezembro de 2005, adicional de insalubridade, risco de vida e vale alimentação, salvo as concessões referentes ao dia 31.

3.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.5. Ter nacionalidade brasileira, ou no caso de nacionalidade estrangeira, comprovar a cidadania brasileira e a fluência e conhecimento da língua portuguesa;

3.6. Ter idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição;

3.7. Ter Ensino Médio Completo;

3.8 Ter Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência (Art.145 - CTB, Resolução do CONTRAN nº 168/2004);

3.9. Ter Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;

3.10 Ter Certificado dos Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 08 horas;

3.11 Ter Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar), de, no mínimo, 20 horas;

3.12.Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

3.13. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.14. Possuir aptidão física e mental, atestadas por laudo médico emitido pelo Setor de Saúde Ocupacional do Município de Bento Gonçalves, ou por ele credenciado ou autorizado. Para emissão do laudo médico serão solicitados exames complementares conforme o risco da função, sendo que alguns exames correrão por conta do candidato;

3.15. Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;

3.16. Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;

3.17. Não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público no Município de Bento Gonçalves, ou em outro ente público, nos últimos 5 (cinco) anos;

3.18. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

3.19. A carga horária semanal será de **40 (vinte) horas** e será desenvolvida, diariamente, de acordo com horário e local definidos pela autoridade competente mediante ato próprio, podendo haver complementação, bem como podendo haver trabalhando em domingos e feriados.

3.20. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 131 a 140 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE**, no período compreendido entre os dias No período de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2026**, **exceto aos sábados e domingos, no horário das 13h às 16h30min**., junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), situada na Rua 10 de Novembro, nº 90, Bairro Cidade Alta, no Município de Bento Gonçalves/RS.

4.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

4.3. Será permitida uma única inscrição por CPF, ficando o candidato automaticamente desclassificado, no caso de apresentar mais de uma inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.5. As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Ter idade mínima de 18 anos, comprovado no ato da inscrição;

5.2. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Ficha dc inscrição c currículo, dc acordo com o ANEXO I, dcvidamcntc prccnchida c assinada, acompanhada da cópia e original dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

b) Original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos públicos e/ou de classe profissional, que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade as da OAB, CRO, CREA, CRESS, CRP, CREF, entre outros;

c) Prova de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral - https://www.tse.jus.br/eleitor /certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

d) Alvará de Folha Corrida e Certidão **Negativa Cível** e **Criminal** da Justiça Estadual – Site Poder Judiciário - http://Estadual https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos /servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/

e) Cópia e original do comprovante de escolaridade (ensino médio completo);

f) Cópia do Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência;

g) Cópia da Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo de 12 meses de habilitação;

h) Cópia do Certificado dos de BLS (Suporte Básico de Vida), de, no mínimo 8 horas, reconhecidos pelo Núcleo de Educação em Urgência (NEU) do SAMU - RS.

i) Cópia do Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo 20 horas, reconhecidos pelo Núcleo de Educação em Urgência (NEU) do SAMU - RS.

j) Caso o candidato optar por participar pelo modo de acesso de Pessoa Com Deficiência - PCD, deverá apresentar atestado médico com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

5.3. Não serão realizadas cópias de documentação e títulos no local das inscrições, bem como edital e anexos.

5.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por whatsapp, e-mail, entre outros.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, conforme Anexo II.

6.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do ANEXO I do presente Edital.

7.2. No ato da inscrição será feita a conferência dos comprovantes originais e suas respectivas cópias, a fim de se dar fé aos documentos apresentados. Comprovantes que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital serão desconsiderados.

7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4. Os títulos deverão estar diretamente relacionados com o exercício da função, sendo considerados aqueles obtidos tanto em nível de qualificação profissional, quanto àqueles relativos à experiência profissional. no período de janeiro de 2017 (últimos 10 anos) até o dia estabelecido para o final das inscrições.

7.5. Nenhum dos títulos receberá dupla valoração.

7.6. Serão desconsiderados os títulos que excederem a quantidade máxima prevista.

7.7. Os títulos obtidos no exterior serão considerados se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil ou forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.

7.8. Não constituem títulos os atestados de capacidade técnica, capacidade profissional ou de boa conduta profissional.

7.9. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, seguindo a escala abaixo, conforme os seguintes critérios:

7.9.1. Qualificação Profissional (máximo 200 pontos):

Qualificação Profissional	**Carga Horária**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
APH, trauma, SBV, resgate e emergências pré-hospitalares	40 horas ou mais	15 pontos	75 pontos
Cursos específicos de APH	20 a 39 horas	10 pontos	50 pontos
Cursos específicos de APH	08 a 19 horas	6 pontos	30 pontos
Cursos complementares pertinentes realizados entre os anos de 2017 a 2026	20 horas ou mais	3 pontos	15 pontos
Cursos complementares pertinentes realizados entre os anos de 2017 a 2026	08 a 19 horas	1 pontos	5 pontos
Seminários e jornadas pertinentes realizados entre os anos de 2017 a 2026	-	1 pontos	5 pontos
Introdutório Teórico e prático do SAMU RS	-	20 pontos	20 pontos
		Total	**200**

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

7.9.2. Experiência Profissional (máximo 200 pontos):

a) Condutor Socorrista do SAMU 192 ou condutor de viatura de resgate do Corpo de Bombeiros com atuação comprovada em APH (mês completo trabalhado). 3 pontos por mês;

b) Condutor de ambulância de outros serviços de urgência e emergência com atuação comprovada em APH (mês completo trabalhado). 2 pontos por mês;

c) Condutor de ambulância hospitalar, transporte sanitário ou transporte de pacientes (mês completo trabalhado). 1 ponto por mês.

6.9.3. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	**COMPROVAÇÃO**
Em Órgão Público	Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões expedidas por postos de saúde, unidades hospitalares, unidades escolares ou qualquer órgão que não esteja especificado neste item.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como,

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

	comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.
Como Prestador de Serviços	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. No prazo de até 03 dias, após o encerramento das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos. A ordem de classificação será decrescente, sendo que o primeiro colocado terá o maior número de pontos.

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, devendo preencher o formulário previsto no anexo II.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 2 (dois) ou mais candidatos, será definida a ordem de classificação conforme artigo 35 e incisos I, II e IV do Decreto nº 8.323 de 14 de novembro de 2013. Havendo necessidade de SORTEIO PÚBLICO, este ocorrerá em dia, local e horário a ser definido pela comissão, na presença dos candidatos interessados. A data será divulgada no Diário Oficial Eletrônico e, também, no site do município.

10.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação do resultado final.

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788
SIGA

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação.

11.2. Homologado o resultado final, com a classificação geral dos candidatos, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O município de Bento Gonçalves (PMBG) não envia e-mail ou faz contato telefônico para informar sobre o andamento do processo seletivo simplificado. O Candidato deve acompanhar o site da PMBG e/ou o Diário Oficial e cumprir os prazos previstos.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os candidatos classificados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
d) Ter nível de escolaridade mínima conforme este Edital e os cursos exigidos no presente edital;
e) Declaração Anual do Imposto de Renda - Pessoa Física, apresentada à Receita Federal do Brasil, caso não seja declarante, apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (modelo disponibilizado pelo Município);
f) Apresentar originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou internet), em nome do candidato. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar declaração de residência, a ser preenchida e assinada no ato da entrega da documentação;
- Cópia da Carteira de Habilitação Categoria D, com no mínimo de 12 meses de habilitação;
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizado https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-zurique/eleitoral-1/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Certificado de Reservista (sexo masculino)
- Certidão de Casamento e CPF do cônjuge ou Certidão de Nascimento do servidor nomeado
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou dependentes no IRPF
- IRPF
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788
SIGA

- Cópia do Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência;
- Cópia do Certificado dos de BLS (Suporte Básico de Vida), de, no mínimo 8 horas;
- Cópia do Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar), de, no mínimo 20 horas;
- 01 foto 3x4
- Atestado médico admissional, a ser fornecido pelo SESMT. O candidato será encaminhado ao referido setor no ato da entrega da documentação para a realização dos procedimentos necessários.
- Certidão Judicial Criminal Negativa – Site TRF4 atualizado https://www2.trf4.jus.br /trf4/processos/certidao/index.php
- Atestado de antecedentes criminais ePol - SINIC – Site GOV atualizado https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/
- Certidão de Improbidade Administrativa. atualizado https://www.cnj.jus.br /improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no site e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também via WhatsApp, sendo de responsabilidade do candidato manter o telefone atualizado.

12.3. O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis de prazo para comparecer ao SESMT para recebimento da relação dos exames necessários para expedição de seu atestado médico admissional e, após a realização do exame admissional, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para comparecer a Secretaria de Administração para ser realizada a contratação.

12.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

13.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Heitor André Tartaro
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal

SMAEPS202600018A

Assinado com senha por HEITOR ANDRÉ TARTARO e AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 231333-8788 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=231333-8788

SIGA

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 15/2026

Função: Condutor Socorrista

Nº de Inscrição:_____

Nome:_____

Endereço:_____

nº_____Complemento: _____Bairro:_____

Cidade:_____UF: _____

Celular: (_____)_____Whatsapp: (____) _____

e-mail: _____

RG:_____CPF:_____

Nacionalidade:_____Naturalidade: _____

Estado Civil:_____Data de Nascimento: _____/_____/_____

Nome do Pai:_____

Nome da Mãe: _____

Local e Data:_____

_____

Assinatura do candidato

Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 15/2026

Comprovante de Inscrição – Via do Candidato

Nº de Inscrição: _____

Nome:_____

Local e data:_____

Responsável pelo recebimento da Inscrição:_____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº **15/2026**

Nome:_____Nº de Inscrição:_____

Cursos, jornadas, simpósios, seminários, oficinas, congressos, pós graduação, mestrado e doutorado apresentados:

Curso	Carga Horária	Ano de Conclusão

Bento Gonçalves, _____de _____de _____.

Assinatura do candidato:_____.

Observação: Para que seja atribuída pontuação ao candidato, no ato da inscrição e entrega do currículo, o mesmo deve apresentar os originais e cópia dos comprovantes de realização de cursos (diploma, certificado, etc.).

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 15/2026

Função: Condutor Socorrista

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Motivo do Recurso: ( ) Inscrição não homologada.
( ) Não concordância com a pontuação da Análise de Currículo.

Venho, por meio deste, apresentar minha irresignação pelo fato acima assinalado, pelos seguintes motivos: ___

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Bento Gonçalves, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____.

Via do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 15/2026

Comprovante da Interposição de Recurso – Via do Candidato

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Bento Gonçalves, ___de _____de ___.

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Assinatura do responsável pelo recurso: _____

Comissão de Processo Seletivo Simplificado